

DECRETO Nº 5.218, de 11 de Setembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.382,68 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.04.122.0016.2301	31919200	10010000	1.382,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			

1.09.0.27.812.000 33903900	10010000	10.000,00
9.2406		
1.09.0.27.812.000 33903900	10010000	15.000,00
9.2406		
1.09.0.27.812.000 33903900	10010000	10.000,00
9.2406		
SOMA:		36.382,68

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31911300		10010000	1.382,68
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 33504100		10010000	15.000,00
9.2407			
1.09.0.27.812.000 33903000		10010000	10.000,00
9.2407			
1.09.0.27.812.000 33903300		10010000	10.000,00
9.2407			
SOMA:			36.382,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal